



CÂMARA MUNICIPAL DE

# CUIABÁ

## Processo Eletrônico

**Processo: 55686/2025** - PLC 65/2025

Fase Atual: 9. Tomar Conhecimento e Providências

Ação Realizada: Processo Devolvido

Próxima Fase: 9. Receber Processo e Dar Seguimento

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

**PROCESSO: SIGED 185250/2025 / NO PAPER 55686/2025**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**ASSUNTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 591 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

### **DESPACHO**

**A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**Vereadora Paula Pinto Calil**

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal Abilio Brunini , vimos encaminhar cópia da Lei Complementar **nº 591** de 29 de dezembro de 2025, ""altera a Lei Complementar nº 043, de 23 de dezembro de 1997, de modo a permitir a atualização da base de cálculo do Imposto sobre a



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300037003600380031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE

# CUIABÁ

## Processo Eletrônico

Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos do art. 156, §1º, inciso III da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/2023, além de promover ajustes técnicos e aperfeiçoamentos nas disposições relativas ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI"., encaminhada para publicação a Gazeta Municipal.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

**ANANIAS MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Governo

Cuiabá-MT, 5 de janeiro de 2026.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300037003600380031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Ananias Martins de Souza Filho**

**Secretário Geral**

Tramitado por: Ruth Rodrigues de Mesquita



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300037003600380031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000370036003800380031003A005400

Assinado eletronicamente por **Ananias Martins de Souza Filho** em 05/01/2026 18:28

Checksum: **6D9ED866D23CD76C64BE63677126ED09A95059EB26AC65FFA667DA2711FEC1CB**



---

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000370036003800380031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.